



**Prefeitura
de Timbó**

MEMORIAL DESCRITIVO

**Construção
ESCOLA TIROLESES**

Obra: **Construção de passarela na escola Tiroleses**

Local: **Rua Tiroleses, Esq. Marília – Bairro Tiroleses - Timbó SC**



Prefeitura de Timbó

1. Apresentação

O presente memorial vem especificar materiais e métodos construtivos a serem aplicados na **Construção da passarela (Escola Tiroleses)**.

Esta obra tem por objetivo a melhoria do ambiente de ligação do colégio com o ginásio, melhorando assim a limpeza do local, não acumulando água na passagem das pessoas que ali utilizam. Esta obra também terá por objetivo a segurança das pessoas que transitam entre o Ginásio da Escola e o Prédio do Colégio, os quais estarão protegidos do sol e da chuva.

Contatos:

Prefeitura Municipal de Timbó SC

Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

(47) 3382-3655 – ramal 2068.

Edson José Pedron

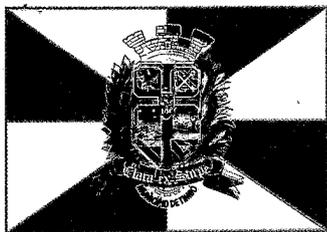
Arquiteto e Urbanista

CAU/SC A26778-3

Felipe Ramos dos Santos

Engenheiro Civil

CREA/SC 140337-7



Prefeitura de Timbó

2. Memorial Descritivo

A contratada irá efetuar os serviços de acordo com a NR-18, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado do memorial descritivo, orçamento e demais elementos que interessam ao serviço.

É obrigatória a fixação na obra, em local determinado pela fiscalização as placas, da Prefeitura Municipal de Timbó, da contratada e dos Responsáveis Técnicos.

A reforma irá seguir o estipulado neste memorial, toda e qualquer modificação, que por necessidade deva ser introduzida, visando melhorias, só será admitida com autorização, por escrito da Prefeitura Municipal de Timbó, Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

3. Considerações Gerais

1. A contratada deverá manter na obra: diário de obra, onde será anotado o andamento da obra e todas as alterações que venham a ocorrer. A cada medição de obra deverá ser apresentado o diário de obras correspondente aos dias trabalhados até aquela data.

2. Antes do início dos serviços a contratada deverá requerer a Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços orientação explicativa dos serviços a serem feitos (dias e horários; procedimentos



Prefeitura de Timbó

e técnicas), em caso de dúvidas futuras no decorrer da obra quanto à interpretação do memorial descritivo, e ou documentos que o completam, deverá ser sempre consultada a Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços antes da realização das atividades em questionamento.

3. Nenhuma alteração nos serviços poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

4. A contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todo o documento referente a este memorial, assim como todas as normas vigentes a estas atividades e produtos a utilizar, antes e durante a execução de quaisquer serviços.

5. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial de especificações, normas vigentes ou documentos complementares.

6. A contratada deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução da obra, sendo que a mesma deverá fornecer os devidos EPI's (equipamento de proteção individual) para os trabalhadores de acordo com a NR-18 e NR-6.

7. A responsabilidade pelos acabamentos, e pela resistência e estabilidade dos materiais empregados é totalmente da contratada, assim como a responsabilidade por substituir todo e qualquer material quebrado ou danificado



Prefeitura de Timbó

(incluindo mão de obra de substituição) pelos operários da contratada, já construídos ou existentes em função da realização dos serviços da mesma.

8. A contratada realizará todos os serviços e utilizará materiais que estejam de acordo com as normativas vigentes neste país e estado, sendo assim possível a fiscalização embargar a obra por descumprimento do descrito nas mesmas.

9. É **obrigatória** o acompanhamento da obra pelo responsável técnico, sempre sendo informado a contratante o dia e horário da visita.

10. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e não detalhados nos desenhos serão interpretados como fazendo parte do projeto.

11. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como dessas especificações poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

12. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

13. A contratada poderá utilizar as instalações EXISTENTES (elétrica, sanitária, etc) da Escola, com solicitação prévia a coordenação da instituição.



Prefeitura de Timbó

ESPECIFICAÇÕES

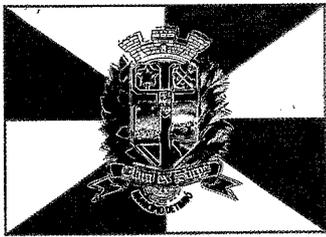
1. - SERVIÇOS INICIAIS

1.1. DESPESAS INICIAIS: A contratada deverá providenciar todos os documentos necessários ao início da obra, alvarás, licenças, ART/RRT, devendo permanecer uma cópia na obra.

1.2. TAPUME EM CERCA DE ISOLAMENTO NA COR LARANJA: A contratada deverá executar uma cerca de isolamento na cor laranja de acordo com ordem da fiscalização.

1.3. PLACA DE OBRA: A contratada deverá colocar em obra antes do início das atividades placa com dimensões (2,0x1,25)m em local a definir com a fiscalização, contendo dados da obra, prazo de entrega, responsável técnico, telefone de contato da empresa contratada, e outras informações que a contratante ache importante.

1.4. LOCAÇÃO DA OBRA: A contratada fará a locação da obra rigorosamente conforme os projetos aprovados e leis municipais através de gabarito construído afastado da obra efetiva em mínimo de 1,5m ou distancia que não interfira nos serviços futuros, e compostos por longarinas niveladas, aprumadas e que possuam linearidade em toda sua extensão e no conjunto, distanciados do solo em 60,00cm por meio de escoras de madeira que possuam resistência mecânica adequada para função.



Prefeitura de Timbó

2. – DEMOLIÇÕES

2.1. DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO: Demolição de piso em concreto da parte de fora da edificação.

3. – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1. À 3.4. ESCAVAÇÕES E ATERRO: Fica a cargo da contratada todo serviço de escavação e nivelamento, seja feito manual ou mecanicamente, assim como transporte do material excedente para fora da obra, para local apropriado conforme legislação vigente.

4. – INFRA-ESTRUTURA

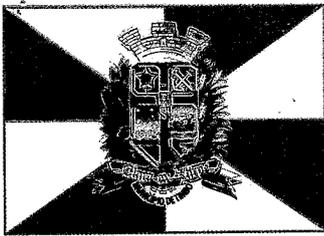
A contratada sempre fará a união entre elementos estruturais e ou ferragens por transpasse de barras de aço e conforme NBR vigente.

Os elementos estruturais são moldados com concreto de fck mínimo estipulado conforme NBR vigente, em função do elemento estrutural, e este concreto são usinados, com fornecimento dos laudos de corpos de prova.

Não será aceita qualquer patologia ou características julgadas impertinentes ao item pelo fiscal da Secretaria de Planejamento.

Antes de serem concretados qualquer sub-item deste item a fiscalização deve fazer a vistoria e liberação do mesmo.

4.1. LASTRO DE BRITA: Será executado um lastro de brita N° 2 sob a base da sapata de concreto.



Prefeitura de Timbó

4.2. SAPATAS: São executadas sapatas em concreto armado sobre solo firme. A contratada escavará até atingir a camada de solo natural firme, e colocar lastro de brita com $h=4,0\text{cm}$ e sobre este confeccionar a sapata. Serão compostas por $1\varnothing 8,0\text{mm}$ c/12cm nos dois sentidos, sendo que cada sapada terá dimensões de $50 \times 50 \times 30\text{cm}$. Serão executados furos de trado em cada sapata com 2m de profundidade e 20cm de diâmetro cada, com $3\varnothing 10\text{mm}$ dobrados em formato circular ou triangular.

5. – COBERTURA

5.1. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA: A nova cobertura será em estrutura metálica seguindo o projeto arquitetônico. As bases da estrutura deveram estar chumbadas com flange nas sapadas executadas. Toda a estrutura da cobertura deverá conter uma ART de projeto, execução e montagem de um responsável técnico de um engenheiro mecânico. A estrutura da cobertura deverá ser feita em aço galvanizado e as telhas em chapas de aluzinco, pintadas nas duas faces com cor a definir pela fiscalização.

6. – PAVIMENTAÇÕES

6.1. PAVER: Será executado uma pavimentação em Paver seguindo projeto, sendo que toda a base deverá conter 10cm de espessura de pó de brita, compactada e aprovada pela fiscalização.

6.2. MEIO FIO: Será executada meio fio ao redor da pavimentação para o travamento do Paver.



Prefeitura de Timbó

7. – DRENAGEM PLUVIAL

7.1. TUBO DE CONCRETO: Será utilizado tubos de concreto com diâmetro de 300mm para captação de águas pluviais, sendo destinados para os devidos locais.

7.2. BOCA DE LOBO: Será executada uma boca de lobo nas dimensões 60x40cm e profundidade de acordo com a necessidade, poderá ser executado com blocos de concreto e tijolos maciços, deverá ser rebocado internamente e fundo com concreto magro e grelha de ferro, com bom acabamento.

8. – INSTALAÇÃO ELETRICA

8.1. DISJUNTORES: Os disjuntores serão todos trifásicos com a amperagem destinados para cada um conforme projeto elétrico.

8.2. LUMINÁRIA: Luminária de plafon em plástico, com 1 lâmpada de led 15w ou equivalente.

8.3 FIO RIGIDO: Todos os fios deverão ser conectados conforme projeto elétrico.

8.4. PERFILADO: Toda a fiação deverá passar pelo perfilado de 38 x 38mm e fixados com abraçadeira, parafuso, arruela e porca com tamanhos equivalentes a dimensão do perfilado galvanizado.



Prefeitura de Timbó

8.5. INTERRUPTORES: Todas as lâmpadas serão ligadas por interruptor. Este deverá ser instalado com caixa elétrica, eletroduto, cabos e ser chumbado e instalado no local especificado em projeto.

9. – LIMPEZA

9.1. RETIRADA DO MATERIAL CONSTRUTIVO: A contratada deverá fazer limpeza geral nos locais dos serviços realizados e nos utilizados como áreas de apoio para os mesmos, esta limpeza deverá ser aprovada pela direção da instituição.

Todos os materiais oriundos do processo e não mais necessários após a conclusão dos serviços e aceite do Técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, deveram ser removidos do terreno e destinados aos fins apropriados conforme legislação vigente pela contratada, incluindo as instalações provisórias (exemplo: barraco, bancadas, e outros).

COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

INSS: A contratada deverá fornecer a Prefeitura, comprovação de quitação de INSS referente à mão-de-obra, da obra descrita neste memorial.

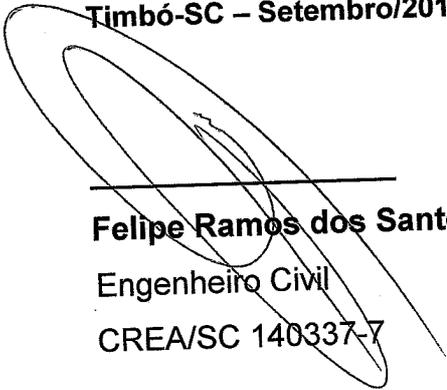
ART: Anotação de Responsabilidade Técnica: a empresa executora deverá fornecer ART pela reforma da obra e dos produtos (pré-fabricados, pré-moldados e ou outros que legalmente devem possuir responsável técnico) utilizados no empreendimento.

Entrega da Obra: A contratada, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar a vistoria final dos serviços realizados, acompanhada da fiscalização da Prefeitura, a qual caberá ratificar o termino de obra.



Prefeitura de Timbó

Timbó-SC – Setembro/2018



Felipe Ramos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/SC 140337-7



Edson José Pedron
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A26778-3